



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1.168/2.002

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

132/02

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 1805/02

Data Entrada 13 DEZ 2002

Função: Senhor Presidente,

em 11 de dezembro de 2.002

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 16 de dezembro/ 2.002

JOÃO FLÁVIO MARIN
SALMEIRÃO
PRESIDENTE

Considerando que a Prefeitura Municipal deve à Companhia Paulista de Força e Luz a importância de R\$ 1.920.838,54 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente às notas/fiscais de fornecimento de energia elétrica, com vencimentos compreendidos entre os meses de maio/02 e novembro/02;

considerando a impossibilidade de solvência do compromisso dentro do exercício, entramos em entendimentos com a concessionária no sentido de ser encontrada solução condizente com as reais possibilidades financeiras do Município;

considerando que as condições consubstanciadas no termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória nº 92150-5, mediante o seu pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, são exequíveis,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "RATIFICA TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA Nº 92150-5, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

*Parado plenário em
depois em 20/12/2002*

PROJETO DE LEI 132/02

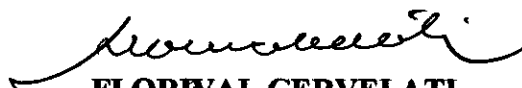
**RATIFICA TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA Nº
92159-5, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGÜI E A COMPANHIA PAULISTA
DE FORÇA E LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica ratificado o TERMO DE CONFISSÃO
DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA Nº 92150-5,
celebrado em 12 de novembro de 2.002 entre a Prefeitura Municipal de Birigüi e a
Companhia Paulista de Força e Luz, integrante da presente, no montante de R\$
1.920.838,54 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E
TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo
anterior, poderão ser utilizados saldos dos empenhos que passarão como "Restos a
Pagar" para o exercício de 2.003, referentes às contas de energia elétrica vencidas até 11
de novembro de 2.002, e o restante será coberto com dotações consubstanciadas na
proposta orçamentária para o próximo exercício, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal